

LEI Nº 704, DE 22 DE ABRIL DE 2021

“Prorroga o prazo previsto na Lei 697/2021, e dá outras providências.”

Autoria: Poder Executivo

ADELMO ALVES, Prefeito Municipal de João Ramalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para opção de ingresso no Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2021), instituído pela Lei 697/2021, para 26/11/2021.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal João Ramalho/SP, em 22 de abril de 2021.

ADELMO ALVES
Prefeito Municipal